

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE Nº 4.465/2015**

Aprova o funcionamento da EM Monte Senir, com a oferta da Educação Infantil, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE nº. 4.797/2015 (Processo CEE n.º 260/2015), aprovado na Sessão Plenária do dia 21-12-2015,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, a partir da data de criação, o funcionamento da Escola Municipal Monte Senir, criada pela Lei n.º 43/2006, situada na Rua Deputado Luiz Batista, Distrito Monte Senir, município de Barra de São Francisco, ES, mantida pela Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco, com a oferta da Educação Infantil.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 23 de dezembro de 2015.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 23 de dezembro de 2015.

HAROLDO CORRÊA ROCHA
Secretário de Estado da Educação